



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5573/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2015, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
ANDREIA NUNES DE MORAIS TASSO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
AUCENIR GOUVEIA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CILENE MENDES TONHÃO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EDNA PINELLI MARTELOSSO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EDUARDO LUIZ GOFFI JUNIOR	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
GISIANE CAMARGOS DE FREITAS	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JOANA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LAIS MENOLI FALLEIROS	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LEONAIDE RODRIGUES MACARIO GUIMARÃES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VALDIVIA MARGARIDA SALAMONI OTSUKA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 13 de fevereiro de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

